



Prefeitura de
Jumirim

f prefeiturajumirim
☎ (15) 3199.9800
✉ obras@jumirim.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Obras, Transportes, Serviços e Sistema de Água e Esgoto-SAE
Rua Manoel Novaes, 829 - Centro - Jumirim - SP
CEP: 18.535-000

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Prefeitura do Município de Jumirim, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.150/0001-19, nos termos do § 3º do artigo nº 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a **Dispensa 513-2024**.

Por essa razão, divulga-se o interesse da Administração Municipal em receber propostas adicionais para o objeto constante no termo de referência, podendo eventuais interessados apresentarem propostas de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação.

Abertura: 25/10/2024

As propostas de preços deverão ser encaminhadas através do e-mail proposta@jumirim.sp.gov.br até a data e horário limite: dia 31/10/2024 às 17h00.

Para a habilitação do fornecedor que apresentar a proposta mais vantajosa, o mesmo deverá apresentar seguintes documentos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas:

- I - Contrato social, requerimento de empresário individual, Estatuto Social, ou outro documento apto a comprovar a existência jurídica da proponente;
- II - Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- III - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- IV - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho e
- V - Prova de registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for caso.

Outras informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras, através do telefone (15) 3199-9800.



Prefeitura de
Jumarim

• prefeituraumarim
• (15) 3199.9800
• obras@jumarim.sp.gov.br
• Secretaria Municipal de Obras, Transportes, Serviços e Sistema de Água e Esgoto-SAE
Rua Manoel Novaes, 829 - Centro - Jumarim - SP
CEP: 18.535-000

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de serviços de levantamento planialtimétrico cadastral georreferenciado, a ser executado em diversas áreas urbanas situadas no município de Jumarim para fins de planejamento e obras municipais.

1.1. Classificação do bem ou serviço

Considerando as definições constantes nos incisos XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVIII e XXI do art. 6º da Lei 14.133/2021, o objeto pretendido enquadra-se como serviços de engenharia não contínuo.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O levantamento planialtimétrico é uma ferramenta essencial para a implantação e o acompanhamento de diversos tipos de obras, incluindo projetos viários, edificações, urbanizações (loteamentos) e movimentação de terras. Ele deve fornecer, principalmente, um conhecimento abrangente sobre o relevo, os limites, os confrontantes, a área, a localização, a amarração e o posicionamento, além de informações sobre o terreno destinado a estudos preliminares, anteprojetos, projetos básicos e executivos.

Esse levantamento deve compatibilizar medidas angulares, lineares e de desníveis, levando em consideração as respectivas tolerâncias em função das incertezas. É fundamental selecionar métodos, processos e instrumentos adequados para obter resultados compatíveis com a destinação do levantamento, garantindo que a propagação dessas incertezas não exceda os limites de segurança inerentes a essa destinação.

De maneira resumida, o levantamento planialtimétrico pode ser considerado a base para qualquer projeto de arquitetura, engenharia ou obra civil, pois esses serviços se desenvolvem em função do terreno sobre o qual se assentam. Portanto, o conhecimento detalhado desse terreno é fundamental.

Além disso, a Administração Pública está proibida de destinar recursos para edificações em terrenos cuja propriedade não esteja em nome do Município, ou que não façam parte de convênios com outras entidades públicas estaduais ou federais. Por isso, a correta demarcação dos limites do terreno torna-se essencial.

Assim, é evidente que a realização de levantamentos planialtimétricos contribui para o desenvolvimento de projetos mais eficientes, precisos, seguros e econômicos. Projetar com o conhecimento dos aspectos planialtimétricos do terreno é a melhor maneira de fazer engenharia.



Prefeitura de
Jumarim

f prefeituraumarim
☎ (15) 3199.9800
✉ obras@umarim.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Obras, Transportes, Serviços e Sistema de Água e Esgoto-SAE
Rua Manoel Novaes, 829 - Centro - Jumarim - SP
CEP: 18.535-000

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Os serviços deverão ser executados com toda a perfeição técnica respeitando as normas, regulamentos e leis aplicáveis aos levantamentos topográficos, em especial a NBR –13.133 e normas correlatas.

A Contratada será responsável pela observância dos Códigos, Leis, Decretos, Regulamentos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, exigências de Concessionárias de Serviços Públicos, direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do Contrato, quando da execução dos serviços. Instruções e Resoluções dos Órgãos do Sistema CREA relativas aos serviços também deverão ser observadas.

O Levantamento Planialtimétrico em toda a extensão da área de abrangência dos projetos e o Cadastramento de todos os sistemas interferentes com a implantação dos elementos de projeto.

O Projeto Técnico, em sua íntegra, será entregue sem pendências, apto a ser remetido para a licitação das Obras e Serviços consequentes.

A localização dos levantamentos topográficos e a quantidade estimada constam na tabela abaixo:

LOCALIZAÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
EMEBE MÁRIO COVAS	Serviços de Topografia	M ²	10.800m ²
ESTAÇÃO	Serviços de Topografia	M ²	351,30m ²
CAMPO VILA JORGE	Serviços de Topografia	M ²	2.038,61m ²
POLICIA MILITAR	Serviços de Topografia	M ²	600,00m ²
Total		M ²	13.789,91m ²

Subcontratação: Não será admitida a subcontratação dos serviços.

4. PRAZO DO CONTRATO

Prazo de Vigência do Contrato: O prazo de vigência do contrato será de 6 meses. Este prazo abrange todo o período necessário para a contratação, execução e entrega final dos serviços de Levantamento Planialtimétrico, incluindo possíveis ajustes e correções necessárias ao longo da execução do projeto. Este prazo poderá ser prorrogado conforme art. 111 da Lei 14.133/2021

Prazo de Execução dos Serviços: O prazo de execução dos serviços será de 3 meses a contar da data de emissão da Ordem de Serviço (OS).



• prefeiturajumirim
• (15) 3199.9800
• obras@jumirim.sp.gov.br
• Secretaria Municipal de Obras, Transportes, Serviços e Sistema de Água e Esgoto-SAE
Rua Manoel Novaes, 829 - Centro - Jumarim - SP
CEP: 18.535-000

Prazo para Início da Execução dos Serviços: A execução dos serviços deve ser iniciada em até 48h após a emissão da Ordem de Serviço (OS).

Possibilidade de Prorrogação: A possibilidade de prorrogação do prazo de execução dos serviços será considerada de acordo com as disposições legais vigentes e mediante justificativa técnica devidamente aprovada. A prorrogação poderá ser solicitada em casos de imprevistos, dificuldades técnicas ou outras circunstâncias que possam justificar a extensão do prazo inicial e deverá ser solicitada pela contratada antes da finalização do prazo, juntamente com a comprovação da ocorrência do evento responsável pelo atraso na execução dos serviços. Quando a não conclusão decorrer de culpa do contrato será aplicado o disposto no parágrafo único do art. 111 da Lei 14.133/2021.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Do Profissional

Para fins do disposto no inciso I do art. 67 da Lei 14.133/2021, por ocasião da assinatura do contrato será exigido a apresentação de profissional, devidamente registrado no CREA/CAU, pertencente ao quadro da empresa.

A comprovação de vínculo profissional com a empresa poderá se dar da seguinte forma:

- a) no caso de profissional empregado, por meio de ficha de registro de empregado ou cópia autenticada da carteira de trabalho e assistência social – CTPS;
- b) no caso de profissional proprietário ou sócio da empresa licitante, mediante apresentação do contrato social em vigor;
- c) no caso de sociedade por ações, ato constitutivo em vigor, acompanhado da prova de eleição de seus administradores em exercício;
- d) no caso de profissional autônomo, mediante contrato de prestação de serviços, que preencha os requisitos e que se responsabiliza tecnicamente pela execução dos serviços;

O profissional indicado pela licitante deverá ser efetivamente o responsável pela execução dos serviços, devendo emitir a ART/RRT. Será admitida a substituição do profissional, nos termos do §6º do art. 67 da Lei 14.133/2021.

5.2. Dos Equipamentos

Todos os materiais e equipamentos a serem utilizados para a perfeita execução dos serviços serão fornecidos pela contratada com o competente laudo de aferição do mesmo.



Prefeitura de
Jumarim

f prefeiturajumirim
☎ (15) 3199.9800
✉ obras@jumirim.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Obras, Transportes, Serviços e Sistema de Água e Esgoto-SAE
Rua Manoel Novaes, 829 - Centro - Jumarim - SP
CEP: 18.535-000

Os levantamentos deverão ser realizados com emprego de Estação Total com precisão mínima de 05 (cinco) segundos.

Os níveis deverão ter precisão de no mínimo 1,0 mm por quilômetro de duplonivelamento, conforme especificação a ser garantida pelo fabricante. Deverão ser automáticos.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO

A contratada deverá informar a contratante os horários de medições das áreas para que os setores responsáveis sejam informados com no mínimo 24 horas de antecedência.

Produtos a serem entregues:

- A versão final deverá ser entregue em 02 (duas) vias, além de Pen Drive (Dispositivo para Armazenamento de Dados), tabela dos pontos em ASC II, utilizando-se editor de texto "Word for Windows" e AutoCAD 2024.
- Plantas e memoriais descritivo Georeferenciada
- Anuência por assinatura e ou notificações
- Elaboração das peças técnicas necessárias para deferimento dos processos de retificação de área e usucapião dentro do escopo dos serviços aqui especificados;

Será necessário fornecer arquivo por upload, nos formatos shapefile, csv ou txt, sendo que para os dois últimos, o par de coordenadas de cada ponto deve estar no formato geográfico (graus decimais).

Além disso, as plantas e memoriais georeferenciados são necessários para o início das tratativas junto ao CRI, no sentido de registrar a averbação de incorporação dos imóveis em nome do município.

A empresa Contratada somente poderá iniciar a execução dos serviços após a emissão da Ordem de Serviço (OS) pela Secretaria de Obras. As entregas e a execução dos trabalhos deverão obedecer rigorosamente ao cronograma físico-financeiro anexo, garantindo o cumprimento dos prazos e condições estabelecidos.

7. GESTÃO DO CONTRATO

O Gestor do contrato será o Secretário de Obras, transporte e serviços.

O Fiscal de contrato será designado por portaria.

Caberá ao fiscal do contrato o acompanhamento da execução do objeto, conforme Art. 14 do Decreto nº 2.173/2023, de 28 de dezembro de 2023.



• prefeituraumarim
• (15) 3199.9800
• obras@umarim.sp.gov.br
• Secretaria Municipal de Obras, Transportes, Serviços e Sistema de Água e Esgoto-SAE
Rua Manoel Novaes, 829 - Centro - Jumarim - SP
CEP: 18.535-000

Caberá ao Gestor do contrato coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do contrato, conforme Art. 17 do Decreto nº 2.173/2023, de 28 de dezembro de 2023.

8. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Considerando que o regime de execução será a empreitada global, as medições serão elaboradas de acordo com a finalização de cada levantamento e seus documentos entregues efetivamente executados pela contratada.

SERVIÇO	QUANT.	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4
CAMPO VILA JORGE	2.038,61m ²	R\$ 6.966,67			
ESTAÇÃO	351,30m ²		R\$ 5.966,67		
EMEBE MÁRIO COVAS	10.800m ²			R\$ 12.800,00	
POLICIA MILITAR	600,00m ²				R\$ 6.633,33

No corpo da Nota Fiscal, em local apropriado, deve a contratada efetuar os destaques dos tributos a serem retidos, exigidos pela legislação vigente, indicando o percentual correspondente de cada retenção, bem como seus valores, e ao final destacar o valor total líquido a ser pago, sem o que permanecerá suspenso o pagamento.

A nota fiscal será recebida pelo responsável pela fiscalização do contrato que terá o prazo de 05 (cinco) para encaminhar o processo para o gestor que encaminhará para setor responsável para adoção das providências necessárias para pagamento.

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal

9. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021 com adoção do critério de julgamento pelo menor preço global.

Para fins de habilitação a empresa deverá apresentar os documentos constantes no aviso da dispensa e, especialmente, para fins de habilitação técnica, os seguintes documentos:

- Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente (CREA ou CAU) em plena validade;

10. ESTIMATIVA DO PREÇO

De acordo com planilha orçamentária em anexo.



- prefeiturajumirim
- (15) 3199.9800
- obras@jumirim.sp.gov.br
- Secretaria Municipal de Obras, Transportes, Serviços e Sistema de Água e Esgoto-SAE
Rua Manoel Novaes, 829 - Centro - Jumirim - SP
CEP: 18.535-000

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no exercício de 2024: 3.3.90.39.00

11.1. Fonte do recurso

Os recursos serão provenientes do Tesouro.